



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 20/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE MAIO DE 2020

(Contém 33 folhas e um anexo com 14 folhas)



ATA N.º 20/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 15 horas e 45 minutos

No dia dezoito do mês de maio de dois mil e vinte reuniu o Executivo, por videoconferência, tendo os trabalhos sido dirigidos pelo senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, e contando com a participação dos vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Divisão Municipal de Gestão Financeira Gestão e Controle do Plano e do Orçamento 6.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2020 – A conhecimento		
3	Subunidade Orgânica de Contabilidade Resumo diário de tesouraria		

<p>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</p>		
<p>Apoio Administrativo</p>		
4	Empreitada de: “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias” – Minuta do contrato	Informação n.º 5596, de 13/05/2020
<p>Apoio Jurídico</p>		
5	Legislação síntese	Inf. A.J. de 13 de maio
<p>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</p>		
<p>Apoio Administrativo às Obras Municipais</p>		
6	Empreitada de “Execução de muro de suporte e passeios nas ruas “25 de abril”, da Paz e dos Trabalhadores Agrícolas, em Barrosa” – Receção Provisória / A conhecimento	25.05.02/01 -2019 CALCETAL 2 – Sociedade de Construções, S.A.
7	Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias” – Relatório Final / Adjudicação	2020/300.10.001/1 Câmara Municipal de Benavente
8	Empreitada de “Reabilitação das piscinas municipais de Samora Correia – Eficiência energética” – Pedido de suspensão dos trabalhos por parte do empreiteiro / Despacho a ratificação	25.01.03/01-2019 ERI – Engenharia, S.A.
9	Empreitada de “Reabilitação das piscinas municipais de Benavente – Eficiência energética” – Auto de Consignação de Trabalhos / Aprovação	25.01.03/02-2019 IELAC – Instalações Especiais, Lda.
10	Empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Benavente” – Auto de Consignação de trabalhos / Aprovação	25.05.02/08-2019 UNIKONSTROI, LDA
<p>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</p>		

	Subunidade Particulares	Orgânica	de Obras		
11	Loteamento / Alteração ao alvará			297/2018	Francisco Falé Marques
12	Licença administrativa			272/2019	Paulo M. M. André - Construções, Lda.
13	Aprovação de arquitetura – A			879/2019	Domingas Ferreira Moleiro
14	“	“		172/2020	Carla Manuela da Rocha Pacheco
15	Deferimento do pedido de licença administrativa – A			729/2018	Serviroad Trading, S.A.
16	“	“		220/2019	António Joaquim Ferreira da Silva
17	“	“		1568/2019	Rui Miguel Rocha Rosa
18	“	“		210/2018	Álvaro Joaquim de Sá
19	“	“		604/2019	Silvex – Indústria de Plásticos e Papéis, S.A.
20	“	“		108/2020	Estevão António Pessoa Calado
21	“	“		110/2020	Estevão António Pessoa Calado
22	Aprovação de deliberações em minuta				

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

Antecedendo a Ordem do Dia, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- REUNIÃO EXTRAODINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRÓXIMO DIA 20 DE MAIO

Na sequência da comunicação dos senhores vereadores Ricardo Oliveira e Pedro Pereira de que a hora, inicialmente, marcada para a reunião extraordinária da Câmara Municipal do próximo dia 20 de maio, não seria a mais favorável, clarificou que essa



reunião se prende, sobretudo, com a questão da reabertura das superfícies comerciais com área superior a 400m², sendo que esteve à espera que houvesse legislação. Acrescentou que a Resolução do Conselho de Ministros foi publicada no dia 15 de maio e atendendo a que a reunião extraordinária teria que ser marcada com dois dias úteis de antecedência, optou pela quarta-feira, o momento mais próximo para que a Câmara Municipal pudesse tomar as decisões necessárias e ser eficaz junto dos comerciantes. Observou que apesar de a questão já ter sido anunciada, anteriormente, não tinha regulamentação própria e embora a Resolução do Conselho de Ministros ainda deixe as coisas dúbias, já permite a tomada de decisões. Colocou à consideração dos senhores vereadores qual o horário mais disponível para a realização da reunião extraordinária.

2- REINÍCIO DAS AULAS PRESENCIAIS DO 11.º E 12.º ANOS

Deu nota que se iniciaram, no decurso da manhã, as aulas presenciais do 11.º e 12.º anos, sendo que do universo de sessenta e cinco alunos que residem fora da freguesia de Benavente e utilizam o transporte escolar, apenas quarenta e três o solicitaram, tendo os encarregados de educação dos restantes alunos assumido o transporte para a escola e de regresso às suas residências.

Transmitiu que a empresa Ribatejana continua em *lay-off*, os horários ainda não estão repostos à imagem do que exista, anteriormente ao Covid-19 e, nessa conformidade, existem alguns horários de pequenas pontas que são assegurados pela Câmara Municipal, nomeadamente, um transporte de regresso, às onze horas, para Santo Estêvão e Foros de Almada.

3- RESULTADO DOS TESTES EFETUADOS A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA CRECHES, LARES E CASAS DE ACOLHIMENTO DO CONCELHO

Disse que as creches abriram de manhã e feitos que tinham sido os testes ao universo dos funcionários, todos deram negativo.

Afirmou que também foi concluído o processo de testes laboratoriais a todos os funcionários da rede de lares e de casas de acolhimento do concelho, sendo que, no total, foram efetuados trezentos e sessenta e sete testes, todos eles com resultado negativo.

Frisou que os testes efetuados aos funcionários das creches foram assegurados pela Segurança Social, enquanto os que foram realizados aos funcionários dos lares e das casas de acolhimento, resultaram de uma ação concertada com a Proteção Civil, a Câmara Municipal, a Segurança Social, a Autoridade de Saúde e a CIMLT (Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo).

4- INTERVENÇÃO NOS JACINTOS DO RIO SORRAIA

Transmitiu que teve oportunidade, na semana passada, de fazer uma visita ao concelho com representantes da APA (Agência Portuguesa do Ambiente), a fim de verificar a situação dos jacintos no Rio Sorraia.

Recordou que a APA decidira assumir o compromisso de, através de um grupo de trabalho, elaborar um plano para implementar equipas de monitorização do Rio Sorraia, de forma a que fossem retiradas as plantas de jacintos que pudessem aparecer, evitando que a situação pudesse evoluir. Contudo, face à situação do Covid-19, houve uma série de coisas que, obviamente, ficaram para trás, sendo a monitorização do Rio Sorraia uma delas.

Acrescentou que atendendo ao que está, atualmente, no rio, preocupa-o que se caminhe para uma situação idêntica à que ocorreu no ano passado e, na sequência de conversas que também teve com o presidente da Câmara Municipal de Coruche,

transmitiu a sua preocupação à APA e solicitou que seja montada uma operação que permita antecipar toda a situação, com a perspectiva de ter, novamente, meios pesados para fazer face àquilo que irá acontecer, porquanto já é visível o desenvolvimento dos jacintos no rio.

Referiu que a APA está a desenvolver o projeto de intervenção para, no futuro, ser feita a monitorização permanente do rio.

Aludiu a que saiu um aviso do Fundo Ambiental, comunicando que tem uma verba de duzentos mil euros para aquele tipo de intervenções no País e, de acordo com aquilo que lhe foi transmitido, o Rio Sorraia constitui uma prioridade. No entanto, aquela verba parece-lhe diminuta para fazer face a uma situação daquela dimensão. De qualquer modo, ficou definido que a APA, em colaboração com as câmaras municipais, irá tentar encontrar uma solução com os parceiros que estiveram o ano passado nessa intervenção, havendo intenção de, no final do mês, haver uma reunião, não só para delinear a operação, mas, também, para se poder verificar o projeto que a APA está a desenvolver e a candidatura que vai ter que ser apresentada ao Fundo Ambiental.

Mencionou que existe disponibilidade das câmaras municipais de Benavente e de Coruche para poderem ser parceiros nessa matéria e fazer parte da solução que se pretende que aconteça, não assegurando, obviamente, essa responsabilidade.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- OBRAS NA CICLOVIA DE SAMORA CORREIA

Observou que se verificaram, no final da semana passada, algumas obras na ciclovia de Samora Correia, em frente ao restaurante “Boa Viagem”, já com algum *tout venant* compactado, obras essas que julga que não estavam previstas.

Gostaria de saber o que se terá passado e quais as consequências para a empresa adjudicatária daquela obra.

2- INTERVENÇÃO NO PARQUE RUY LUÍS GOMES, EM SAMORA CORREIA

Fez alusão às obras que estão a acontecer no parque da Lagoa dos Álamos, no Arneiro dos Corvos, e observou que havendo, decerto, o respetivo Plano de Segurança, existe uma área que, apesar de estar vedada, permite o acesso do público, julgando que tal situação se deva à questão, ainda por resolver, do arrendatário do quiosque.

Perguntou de quem será a responsabilidade, caso aconteça algum acidente às pessoas que estiverem naquela zona que é facultada ao público, e que julga integrar o Plano de Segurança daquela obra total.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- REUNIÃO EXTRAODINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRÓXIMO DIA 20 DE MAIO

Transmitiu que, de facto, tem de acompanhar um familiar a uma consulta médica no próximo dia 20 de maio, às dez da manhã, em Lisboa, e é-lhe impossível participar na reunião extraordinária da Câmara Municipal.

Observou que, até à data, houve sempre o cuidado de o senhor presidente fazer um contacto prévio, ou mandar que alguém o fizesse, a perguntar se o dia e a hora eram

os indicados e, portanto, se o tivesse feito, evitava, agora, de ter um edital a publicitar uma reunião marcada e estar a colocar a hipótese de alterar essa hora.

Acrescentou que se a reunião se mantiver para a hora, inicialmente, marcada, nem se fará substituir, sob protesto. No entanto, se o senhor presidente quiser alterar a hora, ele poderá participar na parte da tarde, ao fim do dia, à noite ou na próxima quinta ou sexta-feira.

2- APROVEITAMENTO DA PANDEMIA PARA A PROPAGANDA POLÍTICA

Teceu algumas considerações políticas acerca daquilo que tem visto, em termos nacionais e locais, dando nota que o Partido Socialista, com o qual o PCP ajuda a governar Portugal, tem, ao longo do período crítico para as pessoas, sido muito pródigo em poder aproveitar-se da situação para fazer propaganda política, tendo em vista as próximas eleições legislativas. Julga que só isso pode justificar os milhões de euros destinados à Comunicação Social, bem como os anúncios que se fazem daquilo que não se concretiza, havendo, ao dia 18 de maio, um conjunto vasto de empresários (que conhece) que ainda não receberam um único cêntimo, relativamente ao apoio pedido para quem ficou a tomar conta dos filhos, ou para quem foi obrigado a encerrar a atividade, alguns, até, requerentes do *lay-off*.

Disse verificar que, de facto, se veem muitos anúncios na televisão (todos os dias há um governante que fala), mas, depois, na realidade, está a falhar muita coisa e, infelizmente, Portugal não tem uma imprensa livre e, também, capaz de fazer as perguntas que se impunham como necessárias a quem governa.

Acrescentou que, por causa disso, são, muitas vezes, as autarquias que acabam por ter que responder a situações mais urgentes, onde o Estado falha e, recorrentemente, continua a falhar, sendo que o Partido Comunista compactua com isso, assim como outros partidos políticos, porque, de facto, suporta o Governo e, no fundo, fecha os olhos, a essas situações que vão acontecendo.

Mencionou que o Partido Socialista local critica ou acusa, por vezes, a Câmara Municipal de fazer política, porque distribui cabazes pelas pessoas, ou porque dá apoio a este ou àquele, mas o Partido Socialista também andou pelo comércio, na semana em curso, a distribuir viseiras e um panfleto. Considerou que se vê, nessa ação, alguma promiscuidade entre o que é o Partido Socialista e o que são as instituições do Estado, porque os contactos de apoio à população para ajuda ao Covid-19, são os contactos do Partido Socialista e, não, os contactos do Centro de Saúde, nem da Unidade de Saúde Familiar.

Comentou que se trata, praticamente, de uma provocação aos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, porque aquela ação contraria, um pouco, o discurso que, muitas fazem, nas reuniões de Câmara, e gostaria de saber se eles concordam com aquela ação, parecendo-lhe desproporcionado, para o tempo em que se vive, estar a utilizar a pandemia para andar a distribuir panfletos, no caso, com o carimbo de um partido político.

Destacou que isso representa bem aquilo que, muitas vezes, as pessoas pensam do serviço público e, sobre isso, não se queria alongar mais, porque sabe que houve alterações. No entanto, o próprio Partido Socialista tinha uma forma importante de ajudar as pessoas, fazendo com que os seus autarcas na Assembleia Municipal cumprissem o mandato que lhe foi confiado pela população há três anos. Isso, sim, era, provavelmente, fazer serviço público no município, porque todos sabem que a população de Benavente retirou a maioria absoluta à CDU, mas, infelizmente, a bancada do PS tem um elemento que, pura e simplesmente, viola aquilo que foi a vontade popular.

Aludiu a que, provavelmente, é pelo facto de o senhor presidente perceber que há essa falha na Assembleia Municipal que, possivelmente, também vai falhando em coisas que, noutras alturas, não falhava, sendo, muitas vezes, apelidado de esquecimento, ou de

um descuido, como é o caso da marcação da reunião extraordinária do dia 20 de maio, a título de exemplo. Fez o reparo que se houvesse uma preocupação séria com as forças da oposição, esse tipo de coisas não passava em branco e não era esquecido.



SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRÓXIMO DIA 20 DE MAIO

Transmitiu que terá disponibilidade para participar na reunião extraordinária do dia 20 de maio, a partir das dezassete horas, hora até à qual estará a trabalhar na Câmara Municipal de Alenquer.

2- APROVEITAMENTO DA PANDEMIA PARA A PROPAGANDA POLÍTICA

Disse compreender os comentários do senhor vereador Ricardo Oliveira e considerou tratem-se de questões pertinentes, do ponto de vista político.

Comentou que, normalmente, responderia, enquanto presidente da Concelhia. Contudo, já não o é e, portanto, deixa eventuais comentários para o atual presidente da Concelhia e para a atual Comissão Política Concelhia, se entender que deve responder, porque é dela a autoria da distribuição das viseiras e dos folhetos.

Referiu que, pessoalmente, como vereador, tem feito propostas para a população, mas não anda em campanha de rua, na atual fase de pandemia, e não irá andar, enquanto a situação do País estiver em estado de calamidade.

3- PONTO DE SITUAÇÃO DOS ALUNOS SEM COMPUTADOR E SEM ACESSO À INTERNET

Perguntou qual o ponto de situação dos mais de quatrocentos alunos sem computador e dos mais de trezentos sem internet.

Mencionou que o Partido Socialista está preocupado com quem, eventualmente, por motivos menos favoráveis, do ponto de vista económico e financeiro, não está a ter igual acesso ao ensino, como outros alunos que têm essa possibilidade. Sublinhou que esse é um problema que, de facto, necessita de uma resposta.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- APROVEITAMENTO DA PANDEMIA PARA A PROPAGANDA POLÍTICA

Disse que considera muito pertinente a questão que o senhor vereador Ricardo Oliveira colocou, relativamente ao aproveitamento indevido dos partidos políticos, na fase que o País atravessa. No entanto, quando saiu de Samora Correia, de manhã, também foi surpreendido com um grande cartaz na rotunda do Belo Jardim, do PSD Distrital de Santarém, apelando à compra dos produtos do Ribatejo.

Comentou que nunca tinha visto, noutras ocasiões, o PSD a usar *outdoors* para promover os produtos ribatejanos e, provavelmente, é, também, um pouco do mesmo. Observou que há partidos que não se diferenciam muito, na sua atitude.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA referiu que o senhor vereador Hélio Justino estava a comparar alhos com bugalhos porque, como sabe, a intervenção política de *outdoor* ocorre durante todo o ano.

Observou que há partidos (como é o caso do partido que o senhor vereador Hélio Justino representa) que têm *outdoors* na rua todo o ano, haja, ou não, eleições, e o PSD também.

Considerou que apelar a que se compre o que é do Ribatejo, é muito diferente de andar, porta a porta, a distribuir viseiras e passaportes. Mas, provavelmente, o senhor vereador Hélio Justino concorda com essa ação, porque, no fundo, a Câmara Municipal acaba, por vezes, por fazer a mesma coisa, e isso ajuda um pouco a olear aquilo que pode estar mais difícil de passar, por assim dizer e, portanto, acha que o senhor vereador Hélio Justino perdeu uma grande oportunidade para estar calado.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO comentou que essa é a opinião do senhor vereador Ricardo Oliveira.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- REUNIÃO EXTRAODINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRÓXIMO DIA 20 DE MAIO

Afirmou que sempre tem tido a preocupação de tentar conjugar os horários dos senhores vereadores e observou que apesar de poder marcar reuniões extraordinárias, sem que disso lhes dê conhecimento, não é essa a sua prática.

Reiterou que aguardada que era a publicação de legislação que permitisse à Câmara Municipal tomar a melhor decisão, por forma a dar resposta aos interesses dos comerciantes locais, essa publicação só veio a acontecer na passada sexta-feira e, portanto, a quarta-feira imediata era o dia possível para agendar uma reunião extraordinária.

Acrescentou que estando a senhora vereadora Florbela Parracho em teletrabalho, que, possivelmente, o senhor vereador Pedro Pereira também estaria na mesma situação e que o senhor vereador Ricardo Oliveira tem um pequeno comércio, partira do princípio que não seria difícil realizar a reunião na data e hora marcada, atendendo à situação específica e, portanto, não aceita que se diga que se trata de uma prepotência do presidente da Câmara, relativamente ao que quer que seja.

Propôs que a reunião extraordinária se realize às dezassete horas, por videoconferência, para que a decisão que vier a ser tomada pela Câmara Municipal seja transmitida aos comerciantes, por forma a que na próxima quinta-feira possam, eventualmente, abrir.

2- OBRAS NA CICLOVIA DE SAMORA CORREIA

Transmitiu que o troço da ciclovia de Samora Correia, compreendido entre o restaurante "Boa Viagem" e o Belo Jardim, estava em condições de levar pavimentos, que serão aplicados quando a outra parte também estiver concluída, sendo que a empresa Águas do Ribatejo colocou à Câmara Municipal uma questão, que tem a ver com uma urbanização que irá surgir num loteamento nas imediações daquele restaurante.

Explicitou que a rede de águas residuais domésticas daquele empreendimento previa a colocação de uma estação elevatória, e essas águas seriam conduzidas para a Estrada das Vagonetas. No entanto, a empresa Águas do Ribatejo fez um estudo e concluiu ser possível que, sem a construção de uma estação elevatória, essas águas residuais domésticas possam ser conduzidas, paralelamente, à Estrada Nacional 118, e serem ligadas numa caixa que existe na interseção da Estrada das Vagonetas com a Estrada Nacional 118.



Acrescentou que o promotor do loteamento manifestou disponibilidade e interesse em poder construir uma banda de prédios, dando seguimento ao Arneiro dos Corvos e a toda aquela frente e, nesse sentido, canalizaria já para esse terreno, quer a conduta de abastecimento de água, quer, também, a conduta das águas residuais domésticas, invertendo a ligação que estava prevista para um outro ponto da Estrada das Vagonetas, com a inclusão de uma estação elevatória.

Sublinhou que é o próprio promotor que está a efetuar o trabalho de prolongamento daquelas redes, com o acompanhamento do empreiteiro da ciclovia, dado que, por força da responsabilização, tem que haver a compactação dos solos.

Comentou que, felizmente, foi possível fazer aquela intervenção, ainda a tempo, e embora houvesse a possibilidade de passar com o coletor no estacionamento do restaurante "Boa Viagem", aquela foi uma melhor solução.

3- INTERVENÇÃO NO PARQUE RUY LUÍS GOMES, EM SAMORA CORREIA

Considerou que a responsabilidade pela ocorrência de algum acidente no Parque Ruy Luís Gomes não é de ninguém, porque as áreas onde as obras estão a decorrer encontram-se, devidamente, delimitadas e vedadas, e todo o espaço compreendido entre o quiosque e a zona de esplanada existente não tem interferência com a intervenção, tal como foi transmitido ao empreiteiro.

Disse que a Câmara Municipal está, finalmente, a trabalhar na proposta de indemnização do proprietário do quiosque e, nesse sentido, foi com ele realizada uma reunião, na passada sexta-feira, por videoconferência, com a participação de um representante da equipa de advogados que está a trabalhar com a Câmara Municipal. Manifestou a expectativa de que possa, em breve, submeter uma proposta à apreciação da Câmara Municipal e resolver aquela situação.

4- APROVEITAMENTO DA PANDEMIA PARA A PROPAGANDA POLÍTICA

Disse crer que todos terão consciência de que o País se confrontou com uma situação de grande dimensão e deu nota que, há algum tempo, o senhor diretor da Segurança Social lhe confidenciou que havia cerca de três mil pedidos de *lay-off* para serem apreciados.

Comentou que, efetivamente, as empresas, as IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) e todos aqueles a quem as medidas de apoio se destinam, estão numa situação muito difícil e, obviamente, é fundamental que esses apoios lhes cheguem o mais rapidamente possível. Contudo, também compreende que a dimensão é de tal ordem, que não é fácil apreciar todas as situações, sendo que, segundo lhe disseram, a maior parte delas já estão a ser apreciadas em robot, ou seja, sem que haja uma avaliação técnica, que, provavelmente, será feita com minúcia, *a posteriori*.

Considerou que o tempo que se vive, atualmente, é difícil para todos e tem trazido sofrimento, crendo que, efetivamente, não deve haver aproveitamento político da situação, numa forma descarada, embora todos acabem por fazer política em todos os seus atos.

Afirmou que os onze presidentes de câmara que compõem a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo procuraram articular, entre si, um conjunto de medidas para o território. Frisou que apesar das diferentes sensibilidades políticas, que vão desde a CDU, passando pelo PS e terminando no PSD, com uma larga maioria de câmaras municipais cujos presidentes são do Partido Socialista, sempre definiram, em conjunto, estratégias que pudessem fazer com que as medidas de resposta aos problemas das populações fossem ajustadas e, globalmente, concertadas com as diferenciações que existem.

Acrescentou que, entre as medidas que foram tomadas, ficou determinado que as câmaras municipais não iriam fazer *show off* e, portanto, não iriam distribuir uma

W

mascarazinha pela casa de cada um, como aconteceu em alguns municípios, porque entregar uma ou duas máscaras a uma família não responde, obviamente, aos problemas das pessoas, sendo, antes, necessário haver respostas que fizessem com que quem, efetivamente, tem necessidade, pudesse ter máscaras.

Nesse sentido, estão a ser enviadas cinco máscaras por cada elemento das famílias que, face às suas dificuldades, têm estado a solicitar apoio à Câmara Municipal. Para além disso, a Câmara Municipal distribuiu alguns milhares de máscaras pelas Juntas de Freguesia para que, na sua relação de proximidade, possam corresponder a alguma dificuldade.

5- PONTO DE SITUAÇÃO DOS ALUNOS SEM COMPUTADOR E SEM ACESSO À INTERNET

Transmitiu que a Câmara Municipal adquiriu trezentas e cinquenta computadores para serem distribuídos pelos alunos dos escalões A e B, sendo que as escolas têm outros meios informáticos que já tinham sido fornecidos pela Autarquia, anteriormente, através do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

Acrescentou que efetuado que foi o levantamento dos alunos que tinham necessidade de internet, a Câmara Municipal adquiriu duzentos acessos de internet.

Deu nota que os computadores deveriam ter chegado na semana passada. Contudo, a Câmara Municipal apenas rececionou alguns dos equipamentos, porquanto vêm do estrangeiro e estão a ser adaptados, esperando que, até ao final da semana, eles sejam entregues às escolas, que os farão distribuir pelos alunos.

Mencionou que a aquisição dos computadores constitui um investimento superior a noventa mil euros, financiado, inteiramente, pelo Orçamento da Câmara Municipal, e os acessos de internet têm um custo de cerca de quinze mil euros.

Assinalou que, após o encerramento do ano letivo, aqueles equipamentos não irão ficar para os alunos, mas ao dispor das escolas, para poderem desenvolver os projetos que bem entendam.

Destacou que aquela intervenção da Câmara Municipal é transversal não apenas aos ciclos em que a Autarquia tem responsabilidades, indo desde o 1.º ciclo até ao ensino secundário.

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- OBRAS NA CICLOVIA DE SAMORA CORREIA

Pedindo o uso da palavra, clarificou que questionara quais as consequências da intervenção em curso na ciclovia de Samora Correia para a empresa adjudicatária daquela obra, atendendo a que já havia uma compactação efetuada.

2- INTERVENÇÃO NO PARQUE RUY LUÍS GOMES, EM SAMORA CORREIA

Disse julgar que não houve nenhuma alteração no Plano de Segurança da empreitada do Parque Ruy Luís Gomes e, portanto, alguém há de ser responsável por algum acidente que ocorra, porque embora a obra esteja vedada, o Plano de Segurança diz respeito a toda a área de intervenção.

SENHOR PRESIDENTE

1- OBRAS NA CICLOVIA DE SAMORA CORREIA

Observou que é o promotor do loteamento que está a construir aquelas infraestruturas em frente ao restaurante “Boa Viagem”, devidamente, articulado e fiscalizado pela empresa Águas do Ribatejo, estando, também, em conjugação com o empreiteiro da ciclovia, que assumiu as responsabilidades daquilo que venha a acontecer, no futuro. Nesse sentido, o empreiteiro está a fazer o acompanhamento dos trabalhos que estão a ser executados, por forma a que as compactações sejam bem realizadas.

2- INTERVENÇÃO NO PARQUE RUY LUÍS GOMES, EM SAMORA CORREIA

Reiterou que toda a área objeto de intervenção está, devidamente, delimitada e vedada e o espaço onde não existem obras a acontecer está individualizado, não havendo nenhuma matéria de responsabilização por algum acidente que ali ocorra. Observou que, como a senhora vereadora Florbela Parracho sabe, houve, durante muito tempo, frentes diversas de trabalho, havendo espaços abertos ao público.

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS À POPULAÇÃO

Pedindo, de novo, a palavra, perguntou se a Câmara Municipal está a distribuir máscaras com os cabazes alimentares.

O SENHOR PRESIDENTE aclarou que cada cabaz contém cinco máscaras por elementos do agregado familiar.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE fez o reparo que são distribuídas seis máscaras por pessoa, entregues não apenas com os cabazes, mas, também, com as refeições confeccionadas.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO manifestou concordância com a medida.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE referiu que, para além das máscaras, os cabazes contêm, também, os produtos de higienização básica, nomeadamente, sabão azul e branco.

SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS

1- FALTA DE MÉDICOS DE FAMÍLIA PARA OS UTENTES DA FREGUESIA DE BENAVENTE

Salientou que não pedira o uso da palavra no início do Período de Antes da Ordem do Dia, porque pensou que o senhor presidente iria informar a Câmara Municipal sobre as diligências institucionais e políticas que fez, no sentido de tratar a falta de médicos de família para os utentes da freguesia de Benavente que, pelas contas que lhe foram dadas, passam dos oito mil e quatrocentos.

Disse crer que o senhor presidente não terá dado essa informação, por lapso.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que, na sequência de diligências que a Câmara Municipal já vinha a desenvolver, desde o ano passado, teve oportunidade de reunir, mais uma vez, com o senhor presidente da ARS (Administração Regional de Saúde) e com a senhora diretora do ACES (Agrupamento de Centros de Saúde) do Estuário do

Tejo e o diretor clínico, a propósito da falta de médicos de família para oito mil e quatrocentos utentes da freguesia de Benavente.

Recordou que embora estejam garantidas algumas consultas de recurso, não é isso que se pretende, nem corresponde à prestação de cuidados que são exigidos e necessários para as populações, sendo, absolutamente, fundamental haver médicos de família.

Aludiu a que procurou respostas aos compromissos que tinham sido assumidos, anteriormente, perante a Câmara Municipal e tendo-lhe sido transmitido que, por parte da ARS, vai ser lançado um concurso para a colocação de quatro médicos de famílias, disse que esse número era muito reduzido e estando a população a sofrer com a falta de médico há tanto tempo, a situação requer uma solução para o futuro. Solicitou que fossem colocadas cinco vagas para Benavente, tendo o senhor presidente da ARS dito que iria avaliar a situação e ver o que podia fazer para colocar cinco vagas para Benavente no próximo concurso.

Acrescentou que solicitou, ainda, que o concurso pudesse ser individualizado com as vagas para Benavente, em vez de fazerem parte do concurso alargado. No entanto, tal não é possível, dado não haver lei habilitante que o permita.

Deu nota que solicitou, também, que atendendo à situação que se vive, atualmente, e sendo Benavente um território desfavorecido, no que diz respeito à colocação de médicos de família, pudessem ser criados incentivos para que fosse mais fácil o recrutamento dos médicos para a freguesia de Benavente, situação que disseram que iriam avaliar.

Registou que, daquela reflexão conjunta, ficou claro que é o momento de resolver, definitivamente, o problema da Unidade de Cuidados de Saúde de Benavente, dado que, face à saída de dois médicos, existe a possibilidade de criar uma equipa que venha a colocar-se na freguesia de Benavente e avançar para uma estrutura de unidade de saúde familiar. Referiu que sendo preciso encontrar um líder para essa equipa, ficou assumida, por parte da dra. Sofia Theriaga, diretora do ACES do Estuário do Tejo, bem como do dr. Gonçalo, a responsabilidade de identificarem o clínico que deverá constituir, à sua volta, a tal equipa para Benavente, e poder desenvolver um trabalho similar àquele que está a acontecer em Samora Correia, há muitos anos, e que todos reputam como sendo de grande qualidade, estando a população de Samora Correia muito bem servida, no que diz respeito aos cuidados primários de saúde.

Disse querer acreditar, plenamente, que aquelas posições e aquela vontade se possam concretizar, porque isso seria muito bom para a saúde na freguesia de Benavente e para aqueles que são servidos por aquela estrutura de saúde.

Salientou que, a concretizarem-se, aquelas soluções não constituem um futuro imediato, sendo que o lançamento do concurso está previsto para o mês de julho e as respetivas colocações ocorrerão perto do final do ano, com a perspetiva de que é fundamental encontrar a referência de alguém que possa ser o polo aglutinador, para que não aconteça o mesmo que em concursos anteriores.

Mencionou que a Câmara Municipal irá fazer um comunicado à população, dando nota do que foi tratado.

Deixou claro que há responsabilidades que incumbem a cada uma das entidades e cumprindo à Câmara Municipal ser uma voz reivindicativa, em representação das suas populações, e fazer com que a sua opinião possa, também, ser atendida, face ao conhecimento que tem do seu território, não é a Autarquia que vai resolver a situação, mas, sim, o Ministério da Saúde, no caso, a ARS e o ACES do Estuário do Tejo.

Realçou que a Câmara Municipal compreende que todo o processo do Covid-19 desviou todos os meios para outras batalhas, tendo o problema da falta de médicos de família sido um pouco descurado. Contudo, espera que esteja a ser retomado o bom caminho e as boas soluções, aquilo que todos desejam e pelo que se têm batido, ao longo dos tempos.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 2 – 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020

– A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que atendendo ao facto de alguns dos responsáveis estarem em teletrabalho, tem sido um pouco mais difícil desenvolver determinados trabalhos. No entanto, a Conta de Gerência está a ser fechada e irá ser feita a proposta de revisão ao Orçamento, visando a realização de uma sessão da Assembleia Municipal no mês de junho.

Acrescentou que a resposta às questões do Covid-19 já se traduz em, aproximadamente, trezentos mil euros de investimento.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 6.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número noventa e um, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: três mil, trezentos e sessenta e sete euros e setenta e nove cêntimos, sendo três mil, trezentos e trinta e sete euros e setenta e nove cêntimos em dinheiro e trinta euros em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sete euros e sessenta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um euros e quarenta e sete cêntimos;

C.G.D

7
w

Conta – 003501560001496353057 – quatrocentos e cinquenta e seis mil, noventa e dois euros e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – setecentos e treze mil, cento e vinte e um euros e oitenta e nove cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e seis mil, quinhentos e sessenta e três euros e treze cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – quatro mil, oitocentos e catorze euros e noventa e um cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quinhentos e dezoito euros e vinte e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, setecentos e noventa e um euros e noventa e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e um mil, quatrocentos e dez euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, quatrocentos e nove euros e noventa e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove euros e onze cêntimos, dos quais três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois euros e doze cêntimos são de

Operações Orçamentais e quatrocentos e trinta e três mil, cento e sessenta e seis euros e noventa e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.



W

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Administrativo

Ponto 4 – EMPREITADA DE: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – AV. DAS ACÁCIAS” – MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 5596, de 13/05/2020

-1- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---, ao abrigo do art.º 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a empreitada em epígrafe à firma **CONSTRUÇÕES MARTINS REIS, Lda.**, pelo valor de **€ 475.916,47 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezasseis euros e quarenta e sete cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de **240** (duzentos e quarenta dias) dias.

-2- De acordo com o n.º 1 do art.º 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art.º 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art.º 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos do art.º 98.º, n.º 1 do CCP, e do art.º 18.º, n.º 1, al. b) do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a empresa para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – AV. DAS ACÁCIAS”

VALOR: **475.916,47 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

Carlos António Pinto Coutinho, casado, natural da freguesia de Samora Correia, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio na (...), freguesia de (...), concelho de (...), portador do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), que outorga, em representação da sociedade por quotas **CONSTRUÇÕES MARTINS REIS, Lda.**, com sede em Alvega-Atouguia, freguesia de Atouguia, concelho de Ourém, com o capital social de 200.000,00 € (duzentos mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ourém, sob o número 502 230 010, o que verifiquei pela certidão permanente emitida em vinte

e oito de junho de dois mil e oito e válida até dezanove de novembro de dois mil e vinte, Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em ---/---/---, relativa à empreitada de **“REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – AV. DAS ACÁCIAS”**;
- b) O subseqüente ato de aprovação da minuta do contrato, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em (...);
- c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante mediante garantia bancária, seguro caução ou guia de depósito do (...), com o n.º (...), no valor de (...); e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares;
- GOP: 12 001 2019/11 Reabilitação da Av. das Acácias, no âmbito da reabilitação da Biblioteca Municipal Benavente;
- Número Sequencial de Cabimento: 25138;
- Número Sequencial de Compromisso: (...);

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo Outorgante obriga-se a executar para o Primeiro Outorgante, a empreitada de **“REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – Av. DAS ACÁCIAS”**, de acordo com a proposta datada de trinta de março de dois mil e vinte.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela execução da empreitada prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **475.916,47 € (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezasseis euros e quarenta e sete cêntimos)**, ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empreitada deve estar concluída no prazo fixo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, acrescidos de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, para a manutenção dos espaços verdes, conforme indicação no mapa de Quantidades, de acordo com o estabelecido no artigo 6.º do programa do procedimento, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra lhe comunique a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última seja posterior.

QUARTA

PRAZO DE GARANTIA DA OBRA: 1. Na data da assinatura do auto de receção provisória inicia-se o prazo de garantia, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra.

2. O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes termos:

W

- a) 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
- b) 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;
- c) 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

3. Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que suscetível de uso independente e autonomizável.

4. Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

5. O empreiteiro tem a obrigação de corrigir, a expensas suas, todos os defeitos da obra e dos equipamentos nela integrados que sejam identificados até ao termo do prazo de garantia, entendendo -se como tais, designadamente, quaisquer desconformidades entre a obra executada e os equipamentos fornecidos ou integrados e o previsto no contrato.

6. Se os defeitos identificados não forem suscetíveis de correção, o dono da obra pode, sem custos adicionais, exigir ao empreiteiro que repita a execução da obra com defeito ou que substitua os equipamentos defeituosos, salvo se tal se revelar impossível ou constituir abuso de direito, nos termos gerais.

7. Sem prejuízo da opção pelo exercício do direito de resolução do contrato, não sendo corrigidos os defeitos nem cumprido o disposto no número anterior, ainda que se verifiquem os casos previstos na sua parte final, o dono da obra pode exigir a redução do preço e tem direito de ser indemnizado nos termos gerais.

QUINTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art.º 96.º daquele diploma legal.

SEXTA

FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS: De acordo com a cláusula 59.ª do Caderno de Encargos, os preços unitários serão revisáveis de acordo com a seguinte fórmula:

$$Ct = 0,38St/S_0 + 0,10 M03/M_03 + 0,07 M06/M_06 + 0,04 M18/M_018 + 0,05 M20/M_020 + 0,02 M22/M_022 + 0,01 M24/M_024 + 0,03 M32/M_032 + 0,04 M43/M_043 + 0,01 M46/M_046 + 0,15 E_t/E_0 + 0,10$$

em que:

St, Et, M03, M06, M18, M20, M22, M24, M32, M43 e M46 é o índice ponderado relativo ao período a que respeita a revisão, relativo a mão de obra, equipamento de apoio, inertes, ladrilhos e cantarias de calcário e granito, betumes a granel, cimento em saco, gasóleo, madeiras de pinho, tubo de PVC, aço para betão armado e produtos para instalações elétricas.

S₀, E₀, M₀₃, M₀₆, M₁₈, M₂₀, M₂₂, M₂₆, M₃₂ M₄₃ e M₄₆ é o índice ponderado dos mesmos fatores, relativo ao mês anterior em que teve lugar a abertura das propostas.

SÉTIMA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 - O contrato inicia a sua vigência na data da consignação ou na data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a provação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado.

2 - O contrato termina a sua vigência na data da receção definitiva da obra.

OITAVA

GESTOR DO CONTRATO: Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 2020/01/27, foi designada gestora do contrato, Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica.

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, em 2020/05/12: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior”*.

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, em 2020/05/13: *“À reunião”*

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE propôs que o presente Ponto fosse submetido a apreciação depois do Ponto 7, relativo à decisão de adjudicação da empreitada em apreço, facto que ocorreu, face à concordância de todos os membros do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato referente à empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias” e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo, aprovada que seja a adjudicação constante do Ponto 7.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Apoio Jurídico

Ponto 5 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 07 E 13 DE MAIO DE 2020 E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 18 de maio

Decreto-Lei n.º 20-A/2020, publicado no Diário da República n.º 88/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-05-06, que estabelece um regime excecional e temporário de aquisição de espaço para publicidade institucional aos órgãos de comunicação

social, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; GCPO; GS; SOCA; DMAGRH; DMCETDJ**);

Lei n.º 12/2020, publicada no Diário da República n.º 89/2020, Série I de 2020-05-07, que promove e garante a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, procedendo à primeira alteração às Leis n.os 4-B/2020, de 6 de abril, e 6/2020, de 10 de abril (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; presidente da Assembleia Municipal; membros da Assembleia Municipal; GAPV; DMGF; GCPO; GS; SOCA; SOC; SOT; DMAGRH; AJ/DMAGRH; DMOMASUT; DMOPPUD; AJ/DMOPPUD; DMCETDJ**);

Lei n.º 13/2020 - Diário da República n.º 89/2020, Série I de 2020-05-07, que estabelece medidas fiscais, alarga o limite para a concessão de garantias, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e procede à primeira alteração à Lei n.º 2/2020, de 31 de março, Orçamento do Estado para 2020 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; presidente da Assembleia Municipal; membros da Assembleia Municipal; GAPV; DMGF; GCPO; GS; SOCA; SOC; SOT; DMAGRH; AJ/DMAGRH; DMOMASUT; DMOPPUD; AJ/DMOPPUD; DMCETDJ**);

Decreto-Lei n.º 20-C/2020, publicado no Diário da República n.º 89/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-05-07, que estabelece medidas excecionais de proteção social, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; presidente da Assembleia Municipal; membros da Assembleia Municipal; GAPV; DMGF; GCPO; DMAGRH**);

Lei n.º 14/2020, publicada no Diário da República n.º 90-A/2020, Série I de 2020-05-09 – Terceira alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; presidente da Assembleia Municipal; membros da Assembleia Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH; DMOMASUT; DMOPPUD; DMCETDJ**);

Despacho n.º 5419-A/2020, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, publicado no Diário da República n.º 91/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-05-11 (*orientações relativas ao teletrabalho*) – Prorrogação da vigência do Despacho n.º 3614-D/2020, mantendo-se as orientações nele contidas, com as necessárias adaptações decorrentes da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, declarada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, revogando-se o disposto no n.º 7 e seguintes (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH; DMOMASUT; DMOPPUD; DMCETDJ**);

Despacho n.º 5436/2020, dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna, e das Ministras Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, publicado no Diário da República n.º 92/2020, Série II de 2020-05-12, que determina que o Despacho n.º 4097-B/2020, de 2 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, 2.º suplemento, n.º 66, de 2 de abril de 2020, mantém-se em vigor enquanto perdurar a situação epidemiológica nacional provocada pela infeção por SARS-CoV-2, causadora da doença COVID-19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores em regime de permanência; GAPV; COM; SMPC**);

Decreto-Lei n.º 20-D/2020, publicado no Diário da República n.º 92/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-05-12, que estabelece medidas excecionais e temporárias para o equipamento de espaços de atendimento presencial sob gestão dos municípios e das freguesias (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH; FD; DMOMASUT; DMOPUD; DMCETDJ**);

Decreto-Lei n.º 20-F/2020, publicado no Diário da República n.º 92/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-05-12, que estabelece um regime excecional e temporário relativo aos contratos de seguro (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH; SOP; IC**).

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 6 – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE E PASSEIOS NAS RUAS “25 DE ABRIL”, DA PAZ E DOS TRABALHADORES AGRÍCOLAS, EM BARROSA / RECEÇÃO PROVISÓRIA - A CONHECIMENTO

Processo n.º 25.05.02/01-2019
Processo My Doc n.º 2019/300.10.001/28

Tendo sido concluída a obra mencionada em epígrafe, foi realizada vistoria aos trabalhos então executados e lavrado nos termos do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o respetivo Auto de Receção Provisória, que se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Execução de passeios e muro de suporte de terras nas ruas “25 de abril”, da Paz e dos Trabalhadores Agrícolas, em Barrosa”**, adjudicada por despacho n.º 4978/2019, exarado pelo presidente da Câmara em vinte e um junho de dois mil e dezanove, a CALCETAL 2 – Sociedade de Construções, S.A., no valor de **88.216,66 € (oitenta e oito mil, duzentos e dezasseis euros e sessenta e seis cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Cátia Vanessa Passos Correia, engenheira civil, diretora de fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário, Mónica Alexandra Ribeiro Esteves, engenheira técnica civil, representante do adjudicatário.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;

- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, reutilizando-se o material correspondente ao código LER 17 05 04 (solos e rochas), conforme plano de prevenção e gestão de resíduos de construção final, apresentado pelo adjudicatário, em anexo;
- foi entregue compilação técnica;
- foi entregue o Plano de Segurança e Saúde Final;
- Livro de Obra;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos do definido pela cláusula 67.ª do Caderno de Encargos.

Por Mónica Alexandra Ribeiro Esteves, engenheira técnica civil, representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.

Cátia Vanessa Passos Correia, engenheira civil, diretora de fiscalização – C.M.B.

Mónica Alexandra Ribeiro Esteves, engenheira técnica civil – Representante do empreiteiro

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 7 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – AV. DAS ACÁCIAS” – RELATÓRIO FINAL / ADJUDICAÇÃO

Processo Mydoc n.º 2020/300.10.001/1

RELATÓRIO FINAL¹

(nos termos dos artigos 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) – na redação vigente²)

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, pelas 09:30 horas, reuniu, por via de videoconferência, o júri do procedimento mencionado em epígrafe, nomeado por deliberação de Câmara tomada em reunião realizada em vinte sete de janeiro de dois mil e vinte, nos termos do artigo 67.º, com a composição que a seguir se descreve, a fim de proceder à elaboração do Relatório Final, nos termos do artigo 148.º:

- Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, engenheiro civil, que preside;
- Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica, vogal efetiva,
- Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal efetiva.

¹ Registado no MyDoc sob o n.º 5453

² Salvo indicação expressa em contrário, todas as normas que a seguir se referenciarão são deste Código.

9

I. Resumo dos Procedimentos

1. Considerando a intenção do Município de Benavente de proceder à “*Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias*” e tendo em conta o volume e natureza dos trabalhos a executar, foi proposto, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º, a execução por Concurso Público dos trabalhos que constituem a empreitada em referência, inscrita nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 com o Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2019/11, cabimentada com o n.º 25138/2020.

W

1.1. Após a abertura de propostas, efetuada diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.saphety.com/saphetygov., verificou-se que apresentaram proposta as seguintes empresas:

- CONSTRUÇÕES MARTINS REIS, LDA.
- GASFOMENTO – SIST. E INST, DE GÁS, S.A.
- PROTECNIL, SOC. TEC. DE CONSTRUÇÕES, S.A.
- ADCJ, LDA.
- CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.
- LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

1.2. Registe-se também, que a sociedade comercial CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., apesar de inscrita, não apresentou proposta. Assim sendo, atento o posto no artigo 53.º, não foi considerada concorrente.

2. Após análise das propostas das concorrentes, foi, aos vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte, elaborado o devido Relatório Preliminar.

2.1. Nos termos do referido Relatório, o júri propôs,

a admissão das concorrentes

- CONSTRUÇÕES MARTINS REIS, LDA.
- GASFOMENTO – SIST. E INST, DE GÁS, S.A.
- PROTECNIL, SOC. TEC. DE CONSTRUÇÕES, S.A.
- CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.
- LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

a exclusão da concorrente

- ADCJ, LDA.

3. Em cumprimento do disposto no artigo 147.º, foi o Relatório Preliminar enviado aos concorrentes, tendo sido fixado um prazo de cinco dias úteis para que se pronunciassem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

O termo do prazo ocorreu a 7 de maio de 2020.

Não se registou qualquer pronúncia.

II. Classificação Final / Ordenação das Propostas

Como resultado das conclusões do Relatório Preliminar, que se mantêm inalteradas, regista-se o valor das propostas que reúnem condições para efeitos de adjudicação:

Concorrente	Valor da proposta ^(*)
1. CONSTRUÇÕES MARTINS REIS, Lda.	€ 475.916,47

7. LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	€ 506.000,02
2. GASFOMENTO – SIST. E INST, DE GÁS, S.A.	€ 508.494,04
4. PROTECNIL, SOC. TEC. DE CONSTRUÇÕES, S.A.	€ 516.736,77
6. CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	€ 524.522,35

(*) Valores a que acresce o IVA à taxa legal em vigor

III. Conclusões

Considerando o exposto anteriormente e as conclusões do Relatório Preliminar de 28 de abril de 2020, para o qual se remete, submete-se à decisão do órgão competente para contratar:

- a homologação do presente Relatório;
- a exclusão da concorrente ADCJ, LDA.;
- a admissão das propostas para efeitos de adjudicação constantes do quadro anterior;
- a adjudicação da empreitada à proposta apresentada pela concorrente CONSTRUÇÕES MARTINS REIS, Lda., pelo valor de **€ 475.916,47** (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezasseis euros e quarenta e sete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com **prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias, acrescido de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para manutenção**, conforme indicação no Mapa de Quantidades e Condições Técnicas.

Tendo todas as deliberações sido tomadas por unanimidade e nada mais havendo a tratar, pelas 11 horas foram dados por encerrados os trabalhos, sendo que o presente Relatório Final, contendo 3 (três) páginas numeradas, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, irão ser remetidos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 148.º, n.º 3, para os efeitos previstos no n.º 4 do mesmo normativo legal.

O Júri do Concurso

Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, engenheiro civil, que preside
Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica, vogal efetiva
Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal efetivo

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 11.05.2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o relatório final da empreitada de requalificação da Av. das Acácias, no centro histórico de Benavente e propôs que a Câmara Municipal o homologue e concorde com a adjudicação à concorrente Construções Martins Reis, Lda..

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar o relatório final do procedimento em epígrafe e, em face do mesmo, aprovar o que nele é preconizado, para efeitos de adjudicação, designadamente, o quadro de classificação final, com exclusão da concorrente ADCJ, LDA., e adjudicar a empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias” à concorrente Construções Martins Reis, Lda., pelo valor de 475.916,47 € (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezasseis euros e quarenta e sete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias, acrescido de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para manutenção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 8 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE SAMORA CORREIA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA” – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS POR PARTE DO EMPREITEIRO
- DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 25.01.03/01-2019
Processo MY DOc n.º 2019/300.01.10/38

Informação n.º 5270, de 05/05/2020

Solicita o adjudicatário, através de e-mail datado de 2020.04.27, a prorrogação da suspensão dos trabalhos referentes à empreitada em assunto, anteriormente concedida, alegando para o efeito:

“(…) *O Governo de Portugal decretou no passado dia 18 de março, o estado de emergência, devido à pandemia causada pelo Covid-19. Prevê-se agora que, findo o atual estado de emergência, venha a ser declarado o estado de calamidade por via da já referida pandemia. Na sequência dessa decisão e atendendo a que, por um lado, a reabertura da economia será lenta e por outro, o receio que ainda impera e vai continuar, irá certamente condicionar o normal desenvolvimento dos trabalhos previstos na empreitada em curso referenciada em assunto, condicionando a mobilização atempada de meios humanos e materiais para dar continuidade aos trabalhos, forçando a ERI – Engenharia, SA a solicitar a suspensão dos trabalhos a partir desta data. Mais informamos que, previsivelmente, retomaremos os trabalhos no próximo dia 18 de maio. Nessa data avaliaremos se estão reunidas todas as condições necessárias para retomar os trabalhos.*
(…)”

Analisada a pretensão, cumpre informar:

Dadas as razões aduzidas, contextualizadas no âmbito da situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional e ante a manifesta prioridade de prevenir a doença e conter a pandemia COVID-19, tendo em conta que não cabe nos poderes do contraente público – no caso a Câmara Municipal – suprir as dificuldades apresentadas, julga-se de aceitar a suspensão requerida.

Assim, considerando o Decreto do presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril, que renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública e ao abrigo da primeira parte do disposto no artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que a suspensão produza efeitos reactivos a 28 de abril e duração até 17 de maio, sem prejuízo do dono da obra poder conceder um prazo mais dilatado, se assim o entender.

Face à urgência declarada pelo empreiteiro, propõe-se ainda que a pretensão seja deferida pelo presidente da Câmara, devendo ser submetida a ratificação do órgão com competência para contratar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,

O técnico superior, Paulo Renato Ribeiro Manito, eng.º eletrotécnico

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: *“Homologo e considero que devido às medidas impostas para combate ao COVID-19, os estabelecimentos de restauração e alojamento, se encontram encerrados, não permitindo as condições para que os trabalhadores da empresa se desloquem das suas residências, no Norte do País, para Benavente.*

Aprovo a prorrogação da suspensão até dia 17 de maio de 2020.

Submete-se a ratificação da Câmara, nos termos do Artigo 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. 08.05.2020”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE informou que a empresa adjudicatária é do Norte e estava com dificuldade em mobilizar os seus trabalhadores para o município de Benavente, porquanto não encontrava alojamento e tinha, também, dificuldades com a alimentação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 9 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA” / AUTO DE CONSIGNAÇÃO DOS TRABALHOS / APROVAÇÃO

Processo n.º 25.01.03/02-2019

Processo My Doc n.º 2019/300.10.001/39

Adjudicatário: IELAC – Instalações Especiais, Lda.

Submete a aprovação do Executivo o Auto de consignação da empreitada mencionada em epígrafe, elaborado nos termos do artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos, que a seguir se transcreve:

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

(Nos termos dos art.ºs 355.º a 359.º do Código dos Contratos Públicos)

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte, no local onde irão ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Reabilitação das piscinas municipais de Benavente – Eficiência energética”**, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em nove de dezembro de dois mil e dezanove, a IELAC – Instalações Especiais, Lda., no valor de **378.604,69 € (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e quatro euros e sessenta e nove cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, acrescido de 730 (setecentos e trinta) dias para a manutenção, compareceram Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Paulo Renato Ribeiro Manito, engenheiro eletrotécnico, diretor de fiscalização, na qualidade de representantes do dono da obra e António Paulo Ribeiro Pires, engenheiro eletrotécnico, na qualidade de representante do adjudicatário, conforme procuração em anexo.

Ao representante do adjudicatário foram devidamente identificados os limites do prédio onde os trabalhos deverão ser executados, assim como prestadas as necessárias e convenientes indicações e definidas todas as condições de pormenor em que a empreitada deverá ser realizada.

Ficam desta forma, perfeitamente esclarecidas as áreas e condições de acesso do empreiteiro ao local dos trabalhos ao qual é dado total acesso pelo dono de obra ao empreiteiro e do qual ficará responsável durante o período em que decorra a obra, nos termos e condições do procedimento e do contrato.

Pelos intervenientes, foi reconhecido que todas as obras a executar estão de acordo com o previsto no Contrato, Caderno de Encargos, Peças Desenhadas e se comportam dentro da previsão estabelecida.

Foram entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas do projeto de execução necessárias à execução da empreitada a que se refere o contrato. Ficou reconhecido por ambas as partes que o projeto correspondia às obras a executar.

Por António Paulo Ribeiro Pires, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, pelo que, se procedeu à consignação dos respetivos trabalhos.

Foi apresentado pelo representante do adjudicatário o certificado do seguro de Acidentes de Trabalho, pela Apólice n.º 0010.10.272188, da companhia de seguros "AGEAS Seguros", que fica anexa.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Consignação de Trabalhos, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 359.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o qual lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Paulo Renato Ribeiro Manito, engenheiro eletrotécnico, diretor de fiscalização – CMB

António Paulo Ribeiro Pires – Representante do adjudicatário

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o auto de consignação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o auto de consignação de trabalhos da empreitada de "Reabilitação das piscinas municipais de Benavente – Eficiência energética".

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 10 – EMPREITADA DE “MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL PARA BENAVENTE E SAMORA CORREIA – REDE CICLÁVEL E PEDONAL DE BENAVENTE (ENTRE O PK 39+330 E 41+480 DA EN 118)” – AUTO DE CONSIGNAÇÃO DOS TRABALHOS / APROVAÇÃO

Processo n.º 25.05.02/08-2019

Processo My Doc n.º 2019/300.10.001/43

Adjudicatário: UNIKONSTROI, LDA.

Submete a aprovação do Executivo o Auto de consignação da empreitada mencionada em epígrafe, elaborado nos termos do artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos, que a seguir se transcreve:

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

(Nos termos dos ar.t.ºs 355.º a 359.º do Código dos Contratos Públicos)

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte, no local onde irão ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Benavente (entre o PK 39+330 e 41+480 da EN 118)”**, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em nove de dezembro de dois mil e dezanove, a UNIKONSTROI, LDA, no valor de **480.000,03 € (quatrocentos e oitenta mil euros e**

três cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 300 (trezentos) dias, compareceram Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Cátia Vanessa Passos Correia, engenheira civil, diretora de fiscalização, na qualidade de representantes do dono da obra e Filipe Alexandre Ferreira dos Santos, engenheiro agrónomo, na qualidade de representante do adjudicatário, conforme declaração em anexo.

Ao representante do adjudicatário foram devidamente identificados os limites do prédio onde os trabalhos deverão ser executados, assim como prestadas as necessárias e convenientes indicações e definidas todas as condições de pormenor em que a empreitada deverá ser realizada.

Ficam desta forma, perfeitamente esclarecidas as áreas e condições de acesso do empreiteiro ao local dos trabalhos ao qual é dado total acesso pelo dono de obra ao empreiteiro e do qual ficará responsável durante o período em que decorra a obra, nos termos e condições do procedimento e do contrato.

Pelos intervenientes, foi reconhecido que todas as obras a executar estão de acordo com o previsto no Contrato, Caderno de Encargos, Peças Desenhadas e se comportam dentro da previsão estabelecida.

Foram entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas do projeto de execução necessárias à execução da empreitada a que se refere o contrato. Ficou reconhecido por ambas as partes que o projeto correspondia às obras a executar.

Por Filipe Alexandre Ferreira dos Santos, engenheiro agrónomo, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, pelo que, se procedeu à consignação dos respetivos trabalhos.

Foi apresentado pelo representante do adjudicatário o certificado do seguro de Acidentes de Trabalho, pela Apólice n.º 6637503 000001, da companhia de seguros LUSITANIA – Companhia de Seguros, S.A., que fica anexa.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Consignação de Trabalhos, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 359.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o qual lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Cátia Vanessa Passos Correia, engenheira civil, diretora de fiscalização – CMB

Filipe Alexandre Ferreira dos Santos, engenheiro agrónomo – Representante do adjudicatário

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE fez referência ao auto de consignação da empreitada em título.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o auto de consignação de trabalhos da empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Benavente (entre o PK 39+330 e 41+480 da EN 118)”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 11 – LOTEAMENTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ

Processo n.º 297/2018

Requerente: Francisco Falé Marques

Local: Av. Egas Moniz, lote 4 – Samora Correia

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação da Gestão Urbanística, de 07.05.2020

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

O deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

1. Proposta do requerente

O requerente, na qualidade de proprietário do Lote 4, pretende proceder à alteração do Alvará de Loteamento n.º 3/1998, emitido em nome de Leonarda Mateus Rodrigues Alves e Joaquim João Duarte Alves, que incidiu sobre o prédio sito no Pinheiro da Carregueira, em Samora Correia.

2. Análise

Em cumprimento do definido no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) foi efetuada a notificação dos proprietários dos lotes mediante a publicitação do Edital n.º 45/2020, datado de 08-04-2020.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/1998, emitido em nome de Leonarda Mateus Rodrigues Alves e Joaquim João Duarte Alves.

Lembramos que a pretensão incide, exclusivamente sobre o aumento da área de implantação, de 150,00 m² para 300,00 m², e aumento da área de construção, de 200,00 m² para 350,00 m², com conseqüente alteração da “Zona “Non Aedificandi””, por forma a legalizar as construções existentes. É ainda proposto o aumento do número de lugares de estacionamento ligeiros no interior do lote 4, passando de 2 veículos para 5 veículos. Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no Alvará de Loteamento.

3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informamos a requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento.

9
w

O(A) técnico superior, Florbela Parracho

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Parecer: À reunião de Câmara para deliberar sobre alteração ao alvará de loteamento n.º 3/1998, emitido em nome de Leonarda Mateus Rodrigues Alves e Joaquim João Duarte Alves, exclusivamente sobre o aumento da área de implantação, de 150,00 m ² para 300,00 m ² , e aumento da área de construção, de 200,00 m ² para 350,00 m ² , com conseqüente alteração da "Zona "Non Aedificandi", por forma a legalizar as construções existentes e o aumento do número de lugares de estacionamento ligeiros no interior do lote 4, passando de 2 veículos para 5 veículos, que se propõe de teor favorável. 11.05.2020 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 12.05.2020 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicou que a pretensão incide sobre o aumento das áreas de implantação e de construção do lote 4, bem como no aumento do número de lugares de estacionamento no interior do lote, sendo que, de acordo com a informação técnica e respetivo parecer do chefe de Divisão, está a Câmara Municipal em condições de deferir o pedido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/1998, nos termos da Informação da Gestão Urbanística, de 07.05.2020, e do parecer do chefe da DMOPPUD, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MURO

Processo n.º 272/2019

Requerente: Paulo M. M. André – Construções, Lda.

Local: Rua Operários Agrícolas – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 07.05.2020

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face aos elementos disponíveis, podemos concluir que após a aceitação das áreas de cedência e da assinatura das peças escritas e desenhadas, o projeto de arquitetura pode merecer aprovação.

1. Proposta do requerente

7
7

Pretende o requerente licenciar alterações executadas no decorrer da obra licenciada através do presente processo.

2. Análise

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

As alterações compreendem o recuo dos portões de acesso e a cedência de área de passeio ao domínio público de 23,93m²; cedência ao domínio público de 60,00 m², na parte lateral; alteração de vãos; alteração de implantação de anexo; ampliação de anexo.

Nos termos estabelecidos pelo art.º 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, informa-se que a proposta apresentada se enquadra com as construções existentes na área em que se inserem, nomeadamente no que à altura se refere.

A proposta de cedência ao domínio público das áreas de passeio carece de aceitação superior.

As peças escritas e desenhadas devem ser assinadas digitalmente.

3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, podemos concluir que após a aceitação das áreas de cedência e da assinatura das peças escritas e desenhadas, o projeto de arquitetura pode merecer aprovação.

O(A) técnico superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Parecer:	Despacho:
<p>1. Remeta-se à deliberação da CMB, para aceitação de um acréscimo de 23,93m² de área de cedência para passeios e estacionamento, em relação aos 13,75m² já aceites na reunião de Câmara de 15/10/2018, perfazendo um total de 37,68m² de áreas para passeios e estacionamento.</p> <p>2. Os restantes 60 m² de cedência serão para alargamento da serventia particular.</p> <p>3. Foram entregues os elementos com assinatura manuscrita, tendo sido feita uma cota ao processo.</p> <p>4. Após aceitação, aprove-se projeto de alterações no decorrer da obra.</p> <p>08.05.2020</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</p>	<p>À reunião.</p> <p>11.05.2020</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que o processo em causa está presente à Câmara Municipal, para aceitação do acréscimo de 23,93m² de área de cedência para passeios e estacionamento, resultantes do recuo dos portões de acesso, e de uma área de 60 m² na lateral do terreno, para alargamento da via de acesso a outras propriedades.

Acrescentou que, em caso de aceitação, pode a Câmara Municipal aprovar o projeto de alterações no decorrer da obra, nos termos da informação técnica e do parecer do chefe da DMOPPUD.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar o acréscimo das áreas de cedência e aprovar o projeto de alterações no decorrer da obra, nos termos da informação técnica da Gestão Urbanística, de 07.05.2020, e do parecer do chefe de Divisão, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

08.05.2020

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO

Processo n.º 879/2019

Requerente: Domingas Ferreira Moleiro

Local: Rua do Campo, 3 – Santo Esêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Proceder em conformidade quanto ao demais, proposto no parecer do chefe da DMOPPUD.”*

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA

Processo n.º 172/2020

Requerente: Carla Manuela da Rocha Pacheco

Local: Rua Coronel Moura Mendes – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

08.05.2020

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA / COMÉRCIO E SERVIÇOS – 2.ª E 3.ª FASES

Processo n.º 729/2018

Requerente: Serviroad Trading, S.A.

Local: Rua Dr. António Gonçalo Sousa Dias – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD. Proceder em conformidade.”*

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM

Processo n.º 220/2019

Requerente: António Joaquim Ferreira da Silva
Local: Foros de Almada – Santo Estêvão
Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”

11.05.2020

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXOS E MUROS

Processo n.º 1568/2019

Requerente: Rui Miguel Rocha Rosa

Local: Rua Luís de Camões – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”

12.05.2020

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA

Processo n.º 210/2018

Requerente: Álvaro Joaquim de Sá

Local: Estrada do Miradouro – Benavente

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”

Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÕES DO PAVILHÃO A – RECICLAGEM E ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO C – ARMAZÉM / ALTERAÇÕES NO DECORRER DA OBRA

Processo n.º 604/2019

Requerente: Silvex – Indústria de Plásticos e Papéis, S.A.

Local: Vale das Lebres – Benavente

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUD.”

Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS

Processo n.º 108/2020

Requerente: Estevão António Pessoa Calado

Local: Urbanização O Pomar, lote 53 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura.”

Ponto 21 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS

Processo n.º 110/2020

Requerente: Estevão António Pessoa Calado

Local: Urbanização O Pomar, lote 54 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura.”

Ponto 22 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de: “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias” – Minuta do contrato;

- Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias” – Relatório Final / Adjudicação;
- Empreitada de “Reabilitação das piscinas municipais de Benavente – Eficiência energética” – Auto de Consignação de Trabalhos / Aprovação;
- Empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Benavente” – Auto de Consignação de trabalhos / Aprovação;
- Loteamento / Alteração ao alvará;
- Licença administrativa / Construção de moradia unifamiliar, anexo e muro.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,


Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.





Município de Benavente

↑
W

ANEXOS

6.^a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2020

(14 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 18 de maio de 2020



Município
de
Benavente

7
2

6.ª Alteração
ao
Orçamento
da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 08/05/2020

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017

Município de Benavente

Alteração N.º 6 ao Orçamento da Despesa de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada			Dotação			Anos seguintes			Observações
		Actual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Final	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4			
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	26 380 314,00	180 000,00	180 000,00		26 380 314,00							
02	Aquisição de bens e serviços	5 544 510,00	168 000,00	71 000,00		5 641 510,00							
02	Aquisição de bens	1 137 400,00	17 000,00	41 500,00		1 112 900,00							
02	Combustíveis e lubrificantes	542 000,00		30 000,00		512 000,00							
02	Gasolina	23 000,00		10 000,00		13 000,00							
02	Gasóleo	300 000,00		10 000,00		290 000,00							
02	Gás	190 000,00		10 000,00		180 000,00							
02	Vestuário e artigos pessoais	46 100,00	15 000,00			61 100,00							
02	Material de escritório	19 500,00	2 000,00			21 500,00							
02	Outros bens	258 000,00		11 500,00		246 500,00							
02	Aquisição de serviços	4 407 110,00	151 000,00	29 500,00		4 528 610,00							
02	Conservação de bens	456 000,00		25 000,00		431 000,00							
02	Transportes	165 000,00	15 000,00			180 000,00							
02	Transportes escolares	160 000,00	15 000,00			175 000,00							
02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	115 700,00	58 000,00			173 700,00							
02	Publicidade	20 000,00	10 000,00			30 000,00							
02	Outros serviços	1 582 450,00	68 000,00	4 500,00		1 645 950,00							
02	Encargos com aterro sanitário	691 250,00	68 000,00			759 250,00							
02	Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	46 100,00		4 500,00		41 600,00							
02	Aquisição de bens de capital	12 050 782,00	12 000,00	109 000,00		11 953 782,00							
02	Investimentos	12 050 782,00	12 000,00	109 000,00		11 953 782,00							
02	Edifícios	2 281 504,00		20 000,00		2 261 504,00							
02	Instalações de serviços	1 906 171,00		20 000,00		1 886 171,00							
02	Construções diversas	8 850 194,00		85 000,00		8 765 194,00							
02	Viadutos, arruamentos e obras complementares	6 224 464,00		85 000,00		6 139 464,00							
02	Equipamento de informática	120 000,00	10 000,00			130 000,00							
02	Software informático	70 100,00	2 000,00			72 100,00							
02	Equipamento básico	125 724,00		4 000,00		121 724,00							

Município de Benavente

Alteração N.º 6 ao Orçamento da Despesa de 2020

7 W

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações		
			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4			
02 07011002	Outro	115 724,00		4 000,00		111 724,00							
Totais:		10 762 109,00	180 000,00	180 000,00	0,00	10 762 109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE
Em de de

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

6.^a Alteração
às

**GRANDES OPÇÕES
DO PLANO**

para o ano financeiro
de

2020

APROVAÇÃO – em 08/05/2020

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017





MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Despesas				Anos Seguintes					
						Org. Económica	Início	Fim	Dotação Atual		Ano Corrente - 2020		2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.					
01			EDUCAÇÃO						757 724,00	377 900,00	1 135 624,00	757 724,00	377 900,00	1 135 624,00			
01	002		Ensino básico						629 524,00	377 900,00	1 007 424,00	629 524,00	377 900,00	1 007 424,00			
01	002	2014	2	02	07011002	006	01/14/12/23		25 000,00	0,00	25 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00			
			Aquisição de equipamento e material didático														
01	002	20145012		02	02021001	006	01/14/12/23		502 000,00	355 000,00	857 000,00	517 000,00	355 000,00	872 000,00			
			Ação Social Escolar						160 000,00	210 000,00	370 000,00	175 000,00	210 000,00	385 000,00			
01	002	20145012	4														
			Transportes escolares														



MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 6

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Despesas										
								Início	Fim	Dotação Atual		Ano Corrente - 2020		Anos Seguintes						
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes		
02				PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						1 452 227,00	688 000,00	2 150 227,00	-3 500,00	1 448 727,00	688 000,00	2 146 727,00				
02 001				Cultura					1 382 836,00	688 000,00	2 080 836,00	-3 500,00	1 379 336,00	688 000,00	2 077 336,00					
02 001	20145017			Cine-Teatro de Benavente					6 000,00	7 000,00	13 000,00	2 500,00	8 500,00	7 000,00	15 500,00					
02 001	20145017	1		Cinema					5 000,00	7 000,00	12 000,00	2 500,00	7 500,00	7 000,00	14 500,00					
02 001	20145016			Iniciativas Culturais					33 100,00	29 000,00	62 100,00	-7 000,00	26 100,00	29 000,00	55 100,00					
02 001	20145016	1		Comemoração do aniversário do 25 de Abril					8 000,00	0,00	8 000,00	-7 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00					
02 001	2014502C			Reparação/ conservação equipamentos culturais					15 000,00	0,00	15 000,00	1 000,00	16 000,00	0,00	16 000,00					
02 001	2014502C	2		Aquisição de bens					10 000,00	0,00	10 000,00	1 000,00	11 000,00	0,00	11 000,00					



MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020

Alteração Nº 6

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp. (Mês/Ano)	Início	Fim	Dotação Atual		Ano Corrente - 2020		Anos Seguintes												
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Modificação		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes				
												Financ. Definido	Financ. Não Def.									Dotação Corrigida			
03	001		TEMPOS LIVRES E DESPORTO	02	020121	004	01/14	12/23	877 813,00	195 000,00	1 072 813,00	5 000,00	882 813,00	195 000,00	1 077 813,00										
03	001		Desporto, recreio e lazer						877 813,00	195 000,00	1 072 813,00	5 000,00	882 813,00	195 000,00	1 077 813,00										
03	001	20145023	Reparação/ Conservação de equipamentos Desportivos e Piscinas Municipais						15 000,00	15 000,00	30 000,00	5 000,00	20 000,00	15 000,00	35 000,00										
03	001	20145023	Aquisição de materiais						5 000,00	5 000,00	10 000,00	5 000,00	10 000,00	5 000,00	15 000,00										



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 6

W

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub atç.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas		Total	Ano Corrente - 2020		Anos Seguintes			
							Inicio	Fim		Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida	
										Org. Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido
07				PROTECÇÃO CIVIL					249 500,00	173 000,00	11 000,00	260 500,00	173 000,00	433 500,00	
07	001			Sistema Municipal de Protecção Civil					44 500,00	44 000,00	11 000,00	55 500,00	44 000,00	99 500,00	
07	001	2014	8	Aquisição de equipamento para o Serviço de protecção Civil	02	07011002	01	01/14 12/23	10 000,00	0,00	11 000,00	21 000,00	0,00	21 000,00	



MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 6

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Despesas									
						Org. Económica	Inicio	Fim	Ano Corrente - 2020			Anos Seguintes					
									Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2021	2022	2023

08	001		INDÚSTRIA E ENERGIA						2 373 400,00	20 000,00	20 000,00	2 393 400,00	-20 000,00	2 373 400,00	2 353 400,00	20 000,00	2 373 400,00							
08	001	57	Energia						2 373 400,00	20 000,00	20 000,00	2 393 400,00	-20 000,00	2 373 400,00	2 353 400,00	20 000,00	2 373 400,00							
08	001	2016	Aumento da eficiência energética edifícios municipais - Piscinas de Benavente e de Samora Correia	02	07010301	004	05/16 12/22		811 900,00	0,00	0,00	811 900,00	-20 000,00	791 900,00	791 900,00	0,00	791 900,00							



MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020

Alteração Nº 6

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Ano Corrente - 2020			Despesas							
						Início	Fim	Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.					
09	003		AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO					1 429 050,00	25 000,00	25 000,00	1 497 050,00	25 000,00	1 522 050,00					
09	003	20105037	Resíduos sólidos					1 418 050,00	0,00	1 418 050,00	68 000,00	0,00	1 486 050,00	0,00	1 486 050,00			
09	003	20105037	Serviços de higiene urbana					1 228 250,00	0,00	1 228 250,00	68 000,00	0,00	1 296 250,00	0,00	1 296 250,00			
09	003	20105037	Encargos com aterro sanitário					691 250,00	0,00	691 250,00	68 000,00	0,00	759 250,00	0,00	759 250,00			



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2020
Alteração Nº 6

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub at.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Ano Corrente - 2020			Anos Seguintes								
						Org. Económica	Inicio	Fim	Dotação Atual		Modificação		Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes	
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.							Financ. Definido
11			EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						2 380 840,00	30 000,00	2 410 840,00	1 000,00	2 381 840,00	30 000,00	2 411 840,00				
11	001		Espaços verdes						2 237 080,00	30 000,00	2 267 080,00	1 000,00	2 238 080,00	30 000,00	2 268 080,00				
11	001	2015 46	Manutenção e conservação de jardins e zonas Verdes						249 000,00	20 000,00	269 000,00	1 000,00	250 000,00	20 000,00	270 000,00				
11	001	2015 46 2	Aquisição bens	02	020121	004	01/15/12/23		10 500,00	10 000,00	20 500,00	1 000,00	11 500,00	10 000,00	21 500,00				



MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 6

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp.	Datas		Despesas											
								Início	Fim	Dotação Atual		Ano Corrente - 2020		Anos Seguintes							
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Modificação	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes	
12	001			COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES					6 460 984,00	15 000,00	6 475 984,00	-128 500,00	6 332 484,00	15 000,00	6 347 484,00						
12	001	2005	29	Ruas e arruamentos					6 356 374,00	0,00	6 356 374,00	-103 500,00	6 252 874,00	0,00	6 252 874,00						
12	001	2005	29	Benef./reabilitação rede urbana concelha					95 000,00	0,00	95 000,00	-70 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00						
12	001	2005	29	Arruamentos de Benavente	02	07010401	004	01/05/12/23	60 000,00	0,00	60 000,00	-50 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00						
12	001	2005	29	Arruamentos de Samora Correia e Porto Alto	02	07010401	004	01/05/12/23	25 000,00	0,00	25 000,00	-20 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00						
12	001	2008	35	Construção novos passeios					60 500,00	0,00	60 500,00	-5 000,00	55 500,00	0,00	55 500,00						
12	001	2008	35	Novos Passeios na Freguesia de Samora Correia	02	07010401	004	01/08/12/23	7 500,00	0,00	7 500,00	-5 000,00	2 500,00	0,00	2 500,00						
12	001	2014	42	Construção passadeiras elevadas em diversos arruamentos do concelho	02	07010401	004	01/14/12/22	10 000,00	0,00	10 000,00	-5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00						
12	001	2014	43	Reparimentação arruamentos urbanos do Município					11 500,00	0,00	11 500,00	-5 000,00	6 500,00	0,00	6 500,00						
12	001	2014	43	Rua da Alegria e Estrada Real - Porto Alto	02	07010401	004	01/14/12/20	10 000,00	0,00	10 000,00	-5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00						
12	001	2015	5005	Conservação/ Manutenção de arruamentos					75 000,00	0,00	75 000,00	-18 500,00	56 500,00	0,00	56 500,00						
12	001	2015	5005	Aquisição de materiais	02	020121	004	01/15/12/23	60 000,00	0,00	60 000,00	-18 500,00	41 500,00	0,00	41 500,00						
12	002			Rede Viária e sinalização					88 350,00	15 000,00	103 350,00	-25 000,00	63 350,00	15 000,00	78 350,00						
12	002	2015	5011	Conservação/ manutenção da rede viária e sinalização					58 000,00	0,00	58 000,00	-25 000,00	33 000,00	0,00	33 000,00						
12	002	2015	5011	Conservação	02	020203	004	01/15/12/23	35 000,00	0,00	35 000,00	-25 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00						



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2020
Alteração Nº 6

Obj. Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Ano Corrente - 2020			Anos Seguintes								
							Org. Económica	Inicio	Fim	Dotação Actual		Modificação		Total	Dotação Corrigida		Total	2023	2024	2025 e seguintes
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.		Financ. Definido	Financ. Não Def.				
14				EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS					655 760,00	235 000,00	890 760,00	12 000,00	667 760,00	235 000,00	902 760,00					
14	001			Aquisição					644 760,00	215 000,00	859 760,00	12 000,00	656 760,00	215 000,00	871 760,00					
14	001	2014	14	Informalização dos Serviços					190 100,00	170 000,00	360 100,00	12 000,00	202 100,00	170 000,00	372 100,00					
14	001	2014	14	Equipamento de informática	02	070107	01	01/14/12/23	120 000,00	100 000,00	220 000,00	10 000,00	130 000,00	100 000,00	230 000,00					
14	001	2014	14	Software informático	02	070108	01	01/14/12/23	70 100,00	70 000,00	140 100,00	2 000,00	72 100,00	70 000,00	142 100,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 6

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub at.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp.	Mês/Ano	Ano Corrente - 2020				Anos Seguintes											
									Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2021		2022		2023		2024		2025 e seguintes	
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes			
15				Serviços Gerais da Autarquia	02	02010202	002	01/13	12/23	1 271 376,00	155 000,00	1 426 376,00	-30 000,00	1 241 376,00	155 000,00	1 396 376,00								
15	001			Despesas Correntes						1 243 500,00	155 000,00	1 398 500,00	-30 000,00	1 213 500,00	155 000,00	1 368 500,00								
15	001	20135047		Combustíveis e Lubrificantes						538 500,00	0,00	538 500,00	-30 000,00	508 500,00	0,00	508 500,00								
15	001	20135047	1	Gasóleo através de cartão electrónico Abastecimento						30 000,00	0,00	30 000,00	-5 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00								
15	001	20135047	2	Gasóleo						270 000,00	0,00	270 000,00	-5 000,00	265 000,00	0,00	265 000,00								
15	001	20135047	3	Gasolina através de cartão electrónico Abastecimento						23 000,00	0,00	23 000,00	-10 000,00	13 000,00	0,00	13 000,00								
15	001	20135047	5	Gás						190 000,00	0,00	190 000,00	-10 000,00	180 000,00	0,00	180 000,00								
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									2 647 250,00	402 000,00	3 049 250,00	-85 000,00	2 562 250,00	402 000,00	2 964 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Em _____ de _____

Em _____ de _____

